

Câmara Municipal Decreta e ~~em~~ Promulga a seguinte Lei

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tabapuá, um Crédito Especial no montante de R\$ 338,68 (Trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), para pagamento de finis regulamentares a que tem direito o funcionário municipal Antonio Meir, nos exercícios seguintes: 1963, 1964, 1965, 1966 e 1967.

Artigo 2º: O valor do presente Crédito, será coberto com o exorcio de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuá, 28 de Novembro de 1967.

~~Waldomiro~~
Prefeitura Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
Secretario

Lei nº 387/67, de 28 de Novembro de 1967

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuá, Comarca de Cotacanduba, Esta-

de São Paulo, etc., segundo das atribuições que
Lhe são conferidas por Lei; Fago saber que a Câmara
Municipal decrete e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria
da Prefeitura Municipal de Tapapua, um Crédito Es-
pecial na importância de R\$ 700,00 (Setecentos em-
zinhos reais) para auxílio ao Tapapua Esports Club.

Artigo 2.º - O valor do presente Crédito,
será coberto com o exorcio de arrecadação previsto
para o corrente ano.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua aprovação ou promulgação, revogada as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapapua,
28 de Novembro de 1967.

~~Waldomiro~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
José B. B.
Secretário.

Lei nº 388/67, de 28 de Novembro de 1967

Waldomiro Cassiano Santana,
Prefeito Municipal de Tapapua, Comarca de Ca.